

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2018, de 17 de outubro de 2018.

**EMENTA:** Dispõe sobre a Criação de cargos Efetivos da Câmara Municipal de Araripe/CE, bem como autorização para realização de concurso público na forma que indica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE**, Estado do Ceará, através da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o regimento interno em vigor, DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam criados os cargos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araripe/CE, na forma dos incisos, I, II, III e IV, bem como do anexo único (quadro de Cargos Efetivos), deste decreto.

- I. Para o cargo de Agente Administrativo, acrescentar 01 (uma) vaga.**
  - a. *Requisitos mínimos: ensino médio completo.*
- II. Para o cargo de auxiliar de serviços gerais, acrescentar 02 (duas) vagas;**
  - b. *Requisitos mínimos: ensino fundamental completo.*
- III. Para o cargo de vigia, acrescentar 02 (duas) vagas.**
  - c. *Requisitos mínimos: Ensino Fundamental completo.*
- IV. Para o cargo de Técnico de Informática, acrescentar 01 (uma) vaga.**
  - d. *Requisitos mínimos: Ensino Médio completo - Curso de informática nos ambientes: Windows, Office, bem como aptidões em Montagem de micro, formatação, instalação de sistemas, ferramentas de rede, digitalização de documentos, manutenção de computadores e impressoras.*

**Art. 2º.** O preenchimento dos Cargos efetivos vagos, bem como os de que tratam o Art. 1º e os incisos, I, II, III e IV, será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos a ser realizado pelo Município, conforme autorizado pelo PL 039/2018, bem como, consoante dispões o Art. 37 da Constituição Federal e de comum acordo com o edital a ser publicado posteriormente pelo Município.

**Parágrafo Único** – No ato da inscrição, o candidato fará opção se deseja concorrer às vagas criadas pela câmara, e/ou as criadas pelo Município.

**Art. 3º.** Servirá de recurso para atender a despesa ao que caracteriza a presente lei, a Dotação Orçamentaria deste Legislativo Municipal.

**Art. 4º.** Os servidores da Câmara Municipal Serão regidos pelo regime jurídico único dos servidores públicos municipal, lei municipal nº 460/ 1997, de 18 de agosto de 1997.






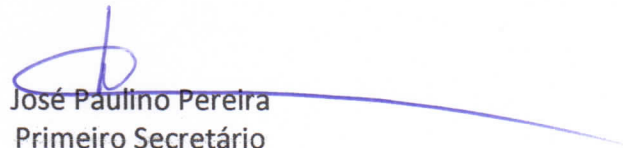
**PLENÁRIO**  
**Antônio Henrique de Lima**

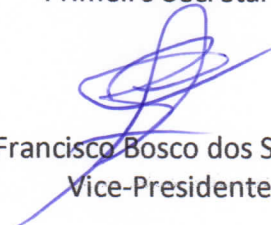
**Câmara Municipal de Araripe**  
**Poder Legislativo Municipal**  
CNPJ Nº 12.477.956/0001-68  
CGF Nº 06.920.385-7


**Art.5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Araripe, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

  
Roberto Guedes Araújo  
Presidente da Câmara

  
José Paulino Pereira  
Primeiro Secretário

  
Francisco Bosco dos Santos  
Vice-Presidente

  
Francisco de Oliveira Ferreira  
Segundo Secretário

**CONTATO**

Tel 88 3530 1246/1697/1660  
SITE: [www.cmararipe.ce.gov.br](http://www.cmararipe.ce.gov.br)  
E-MAIL: [camaraararipe@hotmail.com](mailto:camaraararipe@hotmail.com)

**Palácio Sebastião de Sousa Cabral**

Rua Leonília Áurea de Alencar, 100 - Centro  
CEP. 63.170-000 - Araripe Ceará






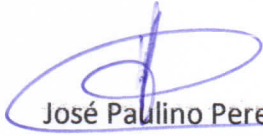
**ANEXO ÚNICO**

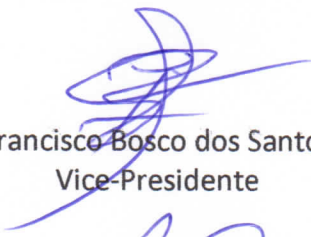
**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

<b>Nº</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
01	Agente Administrativo	01
02	Auxiliar de Serviços Gerais	02
03	Vigia	02
04	Técnico em Informática	01
Total de vagas a serem preenchidas:		06

Paço da Câmara Municipal de Araripe, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

  
Roberto Guedes Araújo  
Presidente da Câmara

  
José Paulino Pereira  
Primeiro Secretário

  
Francisco Bosco dos Santos  
Vice-Presidente

  
Francisco de Oliveira Ferreira  
Segundo Secretário

